

EI N°. 1957/90

ALTERA A

EI N°. 1834/89

FEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.957, DE 18 DE JUNHO DE 1990.

Altera redação do artigo 1º da Lei nº 1.834 de 02 de junho de 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 08 de junho de 1990, Projeto de Lei nº 30/90, de autoria do Vereador Dr. Jair Rotta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 1.834 de 02 de junho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica instituída a "SEMANA DO RIO PARDO", que será comemorada no período de 02 a 09 durante o mês de junho de cada ano".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE JUNHO DE 1990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli
PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico